



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 708/2023-GAB/PMO, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a implementação do Projeto Superar na Rede Municipal de Ensino como mecanismo complementar no processo de ensino-aprendizado dos estudantes da rede Pública de Oiapoque.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE**, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Oiapoque **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Projeto Superar passa a fazer parte da Rede Municipal de Educação de Oiapoque – AP como mecanismo lúdico de complementação no processo de ensino-aprendizado.

**Parágrafo único.** Fica incluído o Projeto Superar na Rede Municipal de Ensino, como ferramenta lúdica de aprendizado, tendo como elemento balizador a confecção de jogos e brinquedos educativos oferecendo suporte ao professor em sua ação docente.

**Art. 2º** O Projeto Superar poderá ofertar kits de materiais concretos por este produzido para subsidiar a aprendizagem dos alunos dando suporte aos educadores.

**Art. 3º** O projeto Superar dará suporte as modalidades de Ensino:

- I – Educação infantil;
- II – ensino Fundamental I;
- III – Ensino Fundamental II;
- IV – Educação de Jovens e adultos;
- V- Educação Especial.

**Art. 4º** O projeto Superar também poderá oferecer suporte ao Centro de Atendimento Educacional Especializado-CAEE.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BRENO LIMA DE ALMEIDA**

**Prefeito de Oiapoque**

Breno Lima de Almeida

Prefeito Municipal de Oiapoque

CPF: 024.911.192-69